

Projeto de Lei Complementar nº 01/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 35 DE 12 DE ABRIL DE 2006**

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.434, de 30 de junho de 1995, que alterou a Seção I (Do Horário de Funcionamento) da Lei Municipal nº 2.131, de 26 de setembro de 1991, que especifica e dá outras providências.

**Helio de Almeida Bastos**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 2.434, de 30 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Os estabelecimentos industriais, de comércio e serviços, no município, abrirão entre 6 (seis) e 9 (nove) horas e fecharão entre 18 (dezoito) e 22 (vinte e duas) horas nos dias úteis e abrirão entre 6 (seis) e 9 (nove) horas e fecharão entre 12 (doze) e 18 (dezoito) horas nos sábados, observados os preceitos da legislação federal que regula o contrato de duração e as condições do trabalho.*

*§ 1º A pedido do interessado, a Prefeitura permitirá o funcionamento e abertura em horários especiais, inclusive aos domingos e feriados nacionais, estaduais ou municipais, nos estabelecimentos que:*

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - *atuem no comércio de gêneros alimentícios e similares, compreendendo mercados, supermercados e congêneres.*

§ 2º .....

§ 3º .....

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei Municipal nº 2.434, de 30 de junho de 1995, permanecem inalterados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de abril de 2006.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de abril de 2006

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico  
"Deus Seja Louvado"